

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS

**PROCESSO:** 202400025053793; **ASSUNTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2024, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO e o Estado de Goiás, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PMGO/GO através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP; **OBJETO:** altera a redação da Cláusula Segunda, Cláusula Terceira, o Anexo Único-plano de Trabalho; **VIGÊNCIA:** a partir de 1º de setembro de 2025;

Protocolo 574319

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 772/2025 DETRAN, Processo 202500025148649 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 112358050 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **J1Y3F70**, marca/modelo **167001-RENAULT/SANDERO EXP 16**, ano de fabricação/modelo: **2011/2012**, cor **PRATA**, chassi nº **93YBSR7UHCJ944092**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE **MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA SIQUEIRA, CPF: XXX.102.263-XX**.

Protocolo 574609

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 773/2025 DETRAN, Processo 202500025094893 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 119582438 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **NMI4G16**, marca/modelo **337211-M.BENZ/LS 1634**, ano de fabricação/modelo: **2011/2011**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9BM695053BB797949**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **ANTONIO ADMILSON NUNES DE JESUS, CPF: XXX.538.611-XX**.

Protocolo 574610

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 770/2025 DETRAN, Processo 202500025091730 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 120143363 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **QTQ-7F44**, marca/modelo **102652-FIAT/MOBI LIKE**, ano de fabricação/modelo: **2019/2020**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9BD341A5XLY641646**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **CLEMENON GOMES DE MOURA, CPF: XXX.912.111-XX**.

Protocolo 574611

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - CPASCNH

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás, notifica o condutor abaixo relacionado, de que nos termos do inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, foi instaurado o Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, tendo em vista o cometimento da infração de trânsito abaixo especificada, De acordo com os art. 5º LV da CF/88 e art. 5º e 11 da Res.723/2018 do CONTRAN, o condutor abaixo poderá apresentar **DEFESA** contra a instauração do Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, por si, ou por meio de representante legalmente constituído, até o dia **20/11/2025**, protocolizando suas razões escritas em uma das unidades de atendimento do DETRAN/GO.

| Ord | Condutor                       | Processo        | CNH         | Auto Infração | Órgão Autuador | Placa   | Artigo Infração                                            | Data Infração |
|-----|--------------------------------|-----------------|-------------|---------------|----------------|---------|------------------------------------------------------------|---------------|
| 1   | PEDRO AUGUSTO LOURENCO RIBEIRO | 242500000334973 | ***071910** | T005910576    | DETRAN-GO      | PRY5J25 | 253-A, USAR VEIC. P/ DEL. INTE. CIRCULACAO VIA S/AUT ORGAO | 21/09/2024    |

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao (s) 15 dia(s) do mês de outubro de 2025.

Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 574455

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
(MODALIDADE VIRTUAL)

O Presidente da Goiás Previdência - GOIASPREV, com fundamento no art. 23 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, e, observada a competência estabelecida no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da GOIASPREV - Diário Oficial/GO nº 24.202 - SUPLEMENTO) e, considerando, ainda, o disposto no item 3.3.2 do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, versão 3.6, sobre

a realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo e a sociedade civil, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será promovida:

**AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 23 de outubro de 2025, às 16 horas e 30 minutos, a ser realizada na MODALIDADE VIRTUAL, com transmissão ao vivo no canal do Youtube Comunicação GOIASPREV**, visando apresentar o Relatório de Governança Corporativa e os Resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial da GOIASPREV, referentes à 2024 e 1º semestre de 2025.

Oportunamente, comunica, também, que a participação na Audiência Pública será disciplinada de acordo com as seguintes regras:

1. Os interessados poderão participar acessando o canal do Youtube, Comunicação GOIASPREV, por meio do identificador @comunica-caogoiaspreadencia (na barra de pesquisa do Youtube) ou clicando no link: <https://www.youtube.com/live/RFYmU2WfEvo>



2. As manifestações dos presentes deverão ser realizadas via chat do canal;
3. A Audiência Pública será gravada para constar como registro do evento, dispensando-se a lavratura de ata, e posteriormente, será disponibilizada na página eletrônica da GOIASPREV;
4. Eventuais dúvidas ou omissões sobre os procedimentos a serem observados durante a Audiência Pública serão decididos pelo Presidente da GOIASPREV.

A fim de dar a publicidade necessária ao presente Edital, publique-o no Diário Oficial do Estado de Goiás, no sítio eletrônico da Goiás Previdência, com antecedência mínima de cinco dias úteis da data indicada no cabeçalho.

GOIÂNIA, 16 de outubro de 2025.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 574633

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2113, de 15 de outubro de 2025.

Institui a Comissão Permanente de Inventário no âmbito da Goiás Previdência - GOIASPREV.

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da GOIASPREV - Diário Oficial/GO nº 24.202 - SUPLEMENTO) e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 202511129009832;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Autarquia, os seguintes servidores:

- a) RICARDO DE OLIVEIRA MOURA, Fiscal de Transporte, Coordenador de Patrimônio, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.872.241-\*\*, que a presidirá;
- b) PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.258.421-\*\*, Fiscal de Transporte e
- c) FÁBIO MAGNO BARBOSA VIEIRA, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.814.181-\*\*, Fiscal de Transporte

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Autarquia, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 574323

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO**

**CONTRATO:** Nº 18/2024

**PROCESSO Nº:** 202411129012146

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica nº 05/2024 - GOIASPREV, Nº CONTRATAÇÃO SISLOG 109326.

**CONTRATANTE:** Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

**CONTRATADA:** CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.765.359/0001-00.

**OBJETO:** prorrogação, com reajuste de preços, da vigência do Contrato nº 18/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento da segunda parcela do quantitativo contratado de açúcar cristal, em pacotes de 5kg, para atender as necessidades da GOIASPREV, durante 12 (doze) meses

**FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto estadual nº 10.247/2023, e demais normas aplicáveis.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.156,65 (mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/10/2025 a 30/10/2026.

**DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 2025.18.62.04.122.4200.4243.03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.09, Nota de Empenho nº 00126.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2025.

Protocolo 574441

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 2084, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500003017288, notadamente o Ofício Nº 17138/2025/PGE, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5216066-64.2024.8.09.0051, materializada por meio pela Portaria nº 20957/2025-PM, de 07/10/2025 publicada no Diário